



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE DONA INÊS

PODER EXECUTIVO

Decreto - Cont. nº
0204/2023

Em, 31 de Outubro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0940, de 21 de novembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 87.769,05 (Oitenta e Sete Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Cinco Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

15.150				Fundo Municipal de Saude				
10	301	2012	2075	Auxílio Financeiro Piso Profissionais da Enfermagem – Atenção Primária				
0000579	3190.04	99	16050000	Contratação por Tempo Determinado				22.799,85
0000580	3190.11	99	16050000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				46.309,12
							Total da Ação	69.108,97
10	302	2013	2076	Auxílio Financeiro Piso Profissionais da Enfermagem – Atenção				
0000581	3190.04	99	16050000	Contratação por Tempo Determinado				10.040,42
0000582	3190.11	99	16050000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				8.619,66
							Total da Ação	18.660,08
							Total da Unidade Orçamentária	87.769,05
							Total de Suplementações	87.769,05

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 87.769,05 (Oitenta e Sete Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Cinco Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO JUSTINO
DE ARAUJO NETO